

## EDITAL

### CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E ASSEMBLEIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA/SP

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti) torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição e os procedimentos para a composição do novo CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) nos termos da Resolução MEC/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com vigência no quadriênio de novembro de 2022 até novembro de 2026, no município de Itaquaquetuba/SP.

#### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

**Art. 1º.** O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), será composto por 07 (sete) membros e seus respectivos suplentes, de mesmo segmento representativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS	Nº de titulares	Nº de Suplentes	MODO DE COMPOSIÇÃO
Representantes do Poder Executivo Municipal	1	1	Indicação
Representantes Trabalhadores da Educação e de discentes (Sindicato)	2	2	Assembleia Geral
Representantes dos pais de estudantes (Semecti)	2	2	Eletivo
Representantes da Sociedade Civil (Semecti)	2	2	Assembleia Geral

§ 1º. A função do Conselheiro de Alimentação Escolar, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender os seguintes requisitos:

- I. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito anos) quando não emancipados.
  - a. Ser do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal, quando se tratando da categoria Trabalhadores da Educação e de discentes (art. 43 da Resolução nº 06/2020 - FNDE). A regra não se aplica aos suplentes, podendo ser de qualquer segmento, no que tange os Trabalhadores da Educação;
  - b. Para o segmento pais de estudantes, o candidato deverá ter filhos matriculados no Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba/SP;
  - c. Ter disponibilidade e tempo para participar de reuniões ordinárias e visitas de monitoramento, em caráter voluntário;
  - d. Fica vedada a participação de Servidor Ordenador de Despesas das Entidades Executoras, para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE).

§ 2º. Entende-se como Representantes da Sociedade Civil, os membros indicados por Entidade que faça parte da Associação Civil, compondo o quadro instituído legalmente e escolhidos em Assembleia, específica para tal fim.

§ 3º. Entende-se como Entidade Civil, as Associações e Sociedades Civis, legalmente constituídas de movimentos sociais, ligadas à Segurança, Alimentação e/ou Educação.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º.** Os interessados em concorrer às funções nos segmentos: **representantes dos pais de estudantes e representantes da Sociedade Civil**, poderão se candidatar por meio de **INSCRIÇÃO**, disponível no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), por meio do link <https://semecti.com.br/> em formulário próprio a ser disponibilizado na página, bem como, no Comunicado que será encaminhado às unidades escolares para ampla divulgação e publicidade, acompanhado do link para inscrição aos interessados.

§ 1º. O formulário estará disponível no site a partir **das 00:00h, do dia 03 de outubro até às 23:59h, do dia 07 de outubro de 2022.**

§ 2º. Após a inscrição será emitido um comprovante de protocolo que deverá ser mantido com o candidato para fins de comprovação, se necessário.

**Art. 3º. A publicação da lista de candidatos inscritos, estará disponível no site da Semecti, <https://semecti.com.br/>, no dia 10 de outubro, após às 17h.**

§ 1º. O candidato que se inscreveu regularmente e não constar na referida lista, deverá encaminhar e-mail para [conselhos@semecti.com.br](mailto:conselhos@semecti.com.br), **no período entre 11 a 13 de outubro, de 2022 até às 16h.**

§ 2ª O representante do segmento Sociedade Civil, interessado em participar do processo de indicação, deverá encaminhar juntamente com sua inscrição, cópia dos documentos de Constituição da Entidade, em formato PDF, sob pena de não poder participar da deliberação em Assembleia Geral.

§ 3º A lista definitiva de candidatos elegíveis, será publicada no **dia 14 de outubro de 2022.**

#### **DO PROCESSO ELEITORAL E LOCAL DE VOTAÇÃO PARA O SEGMENTO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES**

**Art. 4º.** A eleição para os segmentos: **representantes Trabalhadores da Educação e de discentes, NÃO NECESSITARÁ DE INSCRIÇÃO** e será realizada pela entidade de trabalhadores da educação (Inciso II, art. 43 da Resolução nº 06, do MEC/FNDE), ou seja, o Sindicato dos Servidores Públicos de Itaquaquetuba (SINSERI), localizado à Rua Capela do Alto, 525 - Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP, **por meio de Convocação**, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada **em 06 de outubro de 2022 às 17h, na sede do Sindicato (ANEXO I).**

**Parágrafo Único.** A entidade deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), **IMPRETERIVELMENTE até o dia 20 de outubro**, via ofício, com cópia da Ata, o resultado da Assembleia Geral.

## **DO PROCESSO ELEITORAL PARA O SEGMENTO PAIS DE ESTUDANTES**

**Art. 5º.** A eleição dos **representantes dos pais de estudantes**, acontecerá presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), localizada na Rua Uberlândia, nº 57 - Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP, andar térreo, no Departamento de Ouvidoria, em **25 de outubro de 2022, das 08h às 17h**.

## **DA FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO**

**Art. 6º.** No local de votação, deverá estar presente, um membro do atual CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(CAE) e um representante da Semecti para fiscalizar os trabalhos. As urnas serão lacradas ao término da votação, devendo ser aberta somente na apuração, que terá início no dia da votação, às 17h30, podendo ser acompanhada por qualquer cidadão.

§ 1º. Visando assegurar intercorrências neste processo eleitoral, os membros do atual CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), que se candidatarem ao novo mandato e os demais candidatos, **NÃO PODERÃO ATUAR COMO FISCAIS** e não poderão permanecer nas dependências dos locais de votação.

§ 2º. É permitido aos candidatos, realizar uma única visita no local de votação, pelo tempo máximo de 10min. Porém, será assegurado a todos, o acompanhamento, na apuração dos votos.

- I. O desrespeito às regras deste Edital poderá ocasionar a eliminação do candidato.

§ 3º. A vedação da presença dos candidatos nos locais de votação, tem o intuito de evitar que sua presença exerça influencia sobre os votos. Salientando que representantes do CAE que não são candidatos e representantes da Semecti, estarão fiscalizando o transcorrer das eleições. Os fiscais deverão registrar em Ata quaisquer irregularidades ou ocorrência que impeçam o bom andamento das eleições.

**Art. 7º.** A apuração será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Rua Uberlândia, nº 57 - Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP às 17h30.

§ 1º Havendo empate entre os candidatos, será vencedor aquele que tiver maior idade.

§ 2º Persistindo o empate, sendo o candidato servidor municipal, o segundo critério a ser considerado será o tempo de serviço no município, não sendo o candidato servidor, o segundo critério a ser utilizado será sorteio.

## DOS RESULTADOS

**Art. 8º.** Após a apuração, o resultado oficial, será publicado no site da Semecti, <https://semecti.com.br/> no dia 26 de outubro de 2022.

## DA ASSEMBLEIA PARA O SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

**Art 9º.** A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti) e o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), considerando a Resolução nº 06/2020 do MEC/FNDE, **CONVOCA** as entidades civis organizadas, para **ASSEMBLEIA GERAL a ser realizada no dia 21 de outubro de 2022, às 15h**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), localizada na Rua Uberlândia, nº 57 - Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP, visando indicação de 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, para representar o segmento junto ao CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), no quadriênio de novembro de 2022 até novembro de 2026 (Anexo II).

## ATA DA ASSEMBLEIA

**Art 10.** A Assembleia Geral, constituída pelos candidatos representantes das entidades civis presentes, poderá deliberar, por meio de votação quais serão os Conselheiros titulares e suplentes, registrando em Ata específica a decisão final.

§ 1º Cada entidade terá direito à um voto e havendo empate entre os candidatos será vencedor aquele que tiver maior idade.

§ 2º Persistindo o empate, sendo o candidato servidor municipal, o segundo critério a ser considerado será o tempo de serviço no município, não sendo o candidato servidor, o segundo critério a ser utilizado será sorteio.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA OS ORGÃOS**

**Art. 11.** Será expedido ofício ao **chefe do Poder Executivo**, para que os respectivos órgãos efetuem suas indicações, oficialmente, até o dia **20 de outubro de 2022**.

**Art. 12.** Será divulgado no site da Semecti, <https://semecti.com.br/> site da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, <https://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br/> (Diário Oficial Eletrônico) a **Convocação de Assembleia Geral** para Entidades Cíveis ligadas à Segurança Alimentar e/ou à Educação para que indiquem 02 (dois) representantes e seus respectivos suplentes.

### **DA POSSE**

**Art. 13.** Após a eleição dos representantes de cada segmento será realizada Assembleia Geral Extraordinária, para posse dos novos Conselheiros e na sequência, serão eleitos diretamente os novos componentes da presidência e vice-presidência do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) quadriênio 11/2022 a 11/2026.

§ 1º. As nomeações e posse, deverão ser registradas em Ata específica do CAE, anexada aos demais documentos do Processo de Eleição, para que a Gestão Municipal proceda com o Ato Administrativo de posse aos novos conselheiros.

§ 2º. É de responsabilidade da Gestão Municipal, cadastrar as informações do novo mandato no Sistema de Cadastro de Conselheiros do MEC/FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao Governo Federal.

## **DA PUBLICIDADE**

**Art. 14.** Será encaminhada cópia deste Edital para todas as unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino de Itaquaquetuba, devendo o Diretor dar ciência a todos os interessados por meio de Comunicado Interno na unidade escolar.

**Art. 15.** O presente Edital estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Educação (Semecti), <https://semecti.com.br/>, no site da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba <https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/>, (Diário Oficial Eletrônico) e entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaquaquetuba, 28 de setembro de 2022.

**Profª Maria Cristina Perpétuo dos Santos Soares**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	28 de setembro de 2022	<a href="https://semecti.com.br/">https://semecti.com.br/</a> <a href="https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/">https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/</a> (Diário Oficial Eletrônico)
Assembleia Geral - SINSEI Representantes dos Trabalhadores da Educação e de discentes	06 de outubro de 2022 às 17h	Rua Capela do Alto, 525 - Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP
Período de <b>INSCRIÇÃO</b> Representantes dos pais de estudantes e Sociedade Civil	03 a 07 de outubro de 2022	<a href="https://semecti.com.br/">https://semecti.com.br/</a>
Publicação de lista de candidatos inscritos como representantes dos pais de estudantes e Sociedade Civil	10 de outubro de 2022 após às 17h	<a href="https://semecti.com.br/">https://semecti.com.br/</a>
Período de recurso, após lista de candidatos elegíveis como representantes dos pais de estudantes e Sociedade Civil	11 a 13 de outubro de 2022 até às 16h	<a href="mailto:conselhos@semecti.com.br">conselhos@semecti.com.br</a>
Publicação da lista definitiva pós recurso	14 de outubro de 2022	<a href="https://semecti.com.br/">https://semecti.com.br/</a>
Indicação dos candidatos eleitos em Assembleia Geral realizada pelo Sindicato	20 de outubro de 2022	Ofício expedido à Semecti
Indicação do representante do Poder Executivo Municipal	20 de outubro de 2022	Ofício expedido à Semecti
<b>ASSEMBLEIA GERAL</b> Representantes da Sociedade Civil	21 de outubro de 2022 às 15h	Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), localizada na Rua Uberlândia, nº 57 - Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP - Auditório



<p>ELEIÇÃO</p> <p>Representantes dos pais dos estudantes</p>	<p>25 de outubro de 2022 das 08h às 17h</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), localizada na Rua Uberlândia, nº 57 - Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP, andar térreo, no Departamento de Ouvidoria</p>
<p>APURAÇÃO DOS VOTOS</p> <p>Representantes dos pais dos estudantes</p>	<p>25 de outubro de 2022 às 17h30</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), localizada na Rua Uberlândia, nº 57 - Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP - Auditório</p>
<p>RESULTADO FINAL</p>	<p>26 de outubro de 2022</p>	<p><a href="https://semecti.com.br/">https://semecti.com.br/</a> <a href="https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/">https://www.itaquaquetuba.sp.gov.br/</a> (Diário Oficial Eletrônico)</p>
<p>POSSE E ELEIÇÃO</p> <p>PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE</p> <p>CAE 11/2022 a 11/ 2026</p>	<p>31 de outubro de 2022 às 10h</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semecti), localizada na Rua Uberlândia, nº 57 - Vila Virgínia, Itaquaquetuba/SP - Auditório</p>